

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre: _____

___ NAZARÉ QUALIFICA, E.M., Unipessoal, Lda., Contribuinte Fiscal n.º 507 571 053, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Luis Miguel Rodrigues Sousinha, na qualidade de presidente do conselho de gerência, enquanto Primeira Outorgante.

___ MUNICÍPIO DA NAZARÉ, Contribuinte Fiscal n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, com o telefone n.º 262 550 010, Fax n.º 262 550 019 e endereço eletrónico: *geral@cm-nazare.pt*, neste ato legalmente representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Jorge Codinha Antunes Barroso, na qualidade de Segundo Outorgante; _____

___ SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ, Contribuinte Fiscal n.º 680 017 399, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, com o telefone n.º 262 562 118, Fax n.º 262 568 442 e endereço eletrónico: *geral.smnazare@mail.telepac.pt*, neste ato legalmente representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Eng.º Jorge Codinha Antunes Barroso na qualidade de Terceiro Outorgante. _____

E _____

CONSIDERANDO QUE: _____

___ A. A atividade de exploração e gestão dos serviços públicos do concelho da Nazaré, consubstanciada no abastecimento público de água e no saneamento de águas residuais urbanas, tem sido uma atividade municipalizada, integrando os serviços a estrutura organizacional do Segundo Outorgante; _____

___ B. À gestão do Terceiro Outorgante cabem a caracterização e forma empresariais, sendo desenvolvida numa perspetiva de satisfação de necessidades coletivas da população do concelho, cabendo ao respetivo conselho de administração propor à câmara municipal, nas matérias da sua competência, todas as medidas tendentes à melhoria da organização e dos serviços, daqui resultando que grande parte desses serviços devem a ser assegurados em articulação com o Segundo Outorgante; _____

___ C. O Terceiro Outorgante sentiu durante o ano de 2013 a necessidade de se socorrer de serviços externos diversos, principalmente nas áreas do transporte, assessoria, coordenação, controlo de qualidade, engenharia, operadores de abastecimento de água e leitores, que com outros meios fornecidos pela Câmara Municipal foram colmatando as necessidades que vinham sentindo; _____

___ D. Qualquer opção é morosa, mantendo-se acentuadas necessidades nas áreas de transporte, coordenação, engenharia, controlo de qualidade, operadores de abastecimento de água e eletromecânicos, e sabendo-se que tais serviços podem ser prestados, quer pela Primeira Outorgante, a qual tem por objeto a gestão de serviços de interesse geral em diversas áreas, quer pelo Segundo Outorgante, manifesta-se aconselhável o recurso a estes serviços numa perspetiva *in house*, dado tratar-se de duas estruturas organizativas nas quais o Segundo Outorgante tem uma posição dominante, e a ambas está vedada a possibilidade de concorrerem, caso fosse essa a situação; _____

___ E. É de manifesto interesse público assegurar, tanto quanto possível, a participação da Primeira Outorgante, tendo em vista a melhor gestão e operacionalidade dos serviços de abastecimento de água e saneamento às populações do concelho, no caso de não ser possível a satisfação com meios humanos próprios da Câmara Municipal da Nazaré; _____

___ F. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, "*A parte segunda do presente Código também não é aplicável à formação dos contratos, independentemente do seu objecto, a celebrar por entidades adjudicantes com uma outra entidade, desde que: a) A entidade adjudicante exerça sobre a actividade desta, isoladamente ou em conjunto com outras entidades adjudicantes, um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços e b) Esta entidade desenvolva o essencial da sua actividade em benefício de uma ou de várias entidades adjudicantes que exerçam sobre ela o controlo análogo referido na alínea anterior.*"; _____

___ G. Este normativo consagra a chamada contratação *in house* no sentido de que resulta de contratos celebrados entre uma entidade pública e outra que é o prolongamento da sua actividade, existindo um controlo da primeira sobre a segunda decorrente de uma relação de dependência jurídica; _____

___ H. Para a configuração de um contrato como *in house*, é necessária a verificação cumulativa de dois requisitos enunciados na lei: o controlo análogo e a destinação essencial da actividade; _____

___ I. No que respeita ao controlo análogo, poder-se-á apontar como indicadores da sua existência o controlo hierárquico, o financiamento maioritário e a atribuição de funções como se de delegação de competências se tratasse;

___ J. No que toca ao segundo requisito exigido e que se prende com o destino do essencial da actividade da entidade adjudicatária, a lei impõe que esta a exerça em prol da entidade adjudicante, quase em exclusividade, ou seja, que as suas funções sejam fundamentalmente realizadas em benefício da entidade adjudicante; _____

___ K. Para efeitos da mais recente jurisprudência comunitária, não existe participação privada em qualquer das outorgantes do presente contrato de prestação de serviços; _____

___ L. Cumpridos os requisitos supra referidos, concluem-se estarem reunidas as condições necessárias para qualificar uma relação jurídica de contratação *in house*, que tem como efeito a sua exclusão da aplicação da Parte II do CCP. _____

___ É ajustado e de boa-fé reciprocamente aceite, o presente Contrato de Prestação de Serviços nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes: _____

_____ **CLÁUSULA PRIMEIRA** _____

___ 1. O presente contrato tem como objeto o estabelecimento das condições de prestação de serviços ao Terceiro Outorgante, no âmbito das competências do Segundo Outorgante incluídas no objeto social da Primeira Outorgante, designadamente serviços de coordenação, engenharia, controlo de qualidade, operações de abastecimento, eletromecânica, planeamento e consultoria no âmbito das áreas incluídas nas atribuições e competência do Terceiro Outorgante. _____

___ 2. Cabem nos serviços a prestar pela Primeira Outorgante serviços de acompanhamento de projetos cuja particular relevância e complexidade determinem uma intervenção técnica mais efetiva. _____

_____ **CLÁUSULA SEGUNDA** _____

1. Os serviços objeto do presente contrato de prestação de serviços são prestados pela Primeira Outorgante, dentro dos prazos que cada situação exigir e o efeito útil que se pretende atingir, sob superintendência do Terceiro Outorgante e nos locais indicados. _____

2. Será mantida uma equipa de trabalho efetiva de elevada qualificação técnica e adequada às tarefas a desempenhar. _____

_____ CLÁUSULA TERCEIRA _____

___ O pagamento pelos serviços prestados, até ao montante mensal de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa em vigor, será efetuado após emissão de fatura cumprindo-se os demais formalismos exigíveis à realização de despesa pública. _____

_____ CLÁUSULA QUARTA _____

___ O presente contrato produz efeitos a partir da data da assinatura, por um período mensal até ao limite de 12 (doze) meses. _____

_____ CLÁUSULA QUINTA _____

1. A Primeira Outorgante e os seus técnicos prestarão os seus serviços com autonomia e sem sujeição à disciplina hierárquica e ao cumprimento de horário de trabalho. _____

2. O presente contrato não confere a qualquer técnico ou funcionário da Primeira Outorgante a qualidade de agente, funcionário ou trabalhador do Terceiro Outorgante.

_____ CLÁUSULA SEXTA _____

___ O presente contrato poderá ser revisto a todo o tempo, desde que por acordo das partes, com o fim de adequar a sua abrangência aos objetivos a prosseguir pelo Terceiro Outorgante. _____

_____ CLÁUSULA SÉTIMA _____

1. A Primeira Outorgante compromete-se a manter a confidencialidade sobre as informações e documentos a que tiver acesso no âmbito dos serviços prestados. _____

2. As informações, pareceres, notas, memorandos, bem como todas as minutas e documentos elaborados e alterados no âmbito da prestação de serviços serão destinados exclusivamente ao Terceiro Outorgante, comprometendo-se este a utilizá-los exclusivamente para os fins para que foram elaborados. _____

____ Pelos representantes dos Outorgantes foi dito que aceitam para as suas representadas o presente contrato com todas as suas Cláusulas, de que têm pleno conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos precisos termos em que as mesmas Cláusulas se encontram redigidas. _____

____ O presente contrato vai feito em triplicado, na Nazaré, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2013. _____

Pela Primeira Outorgante,
NAZARE QUALIFICA, E.M. -Unipessoal, Lda.

[Handwritten signature]
A GERÊNCIA

Luis Miguel Rodrigues Sousinha

Pelo Segundo Outorgante,

[Handwritten signature]

Jorge Codinha Antunes Barroso

Pelo Terceiro Outorgante,

[Handwritten signature]

Jorge Codinha Antunes Barroso